



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 765/2019

PUBLICADO DO DIA 22/05/2019

AD. DA. [illegible]
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRESIDENTE [illegible]

“RENOMEIA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A Rua Rio Cumprido localizada no Município de Sarzedo, passa a ser denominada como Avenida Rio Cumprido.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de Maio de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal